



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6,

Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.

www.ufpi.br/praec

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 04/2019 – PRAEC/UFPI
SELEÇÃO DE AUXILIARES ACADÊMICOS PARA ESTUDANTES
PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL-BOLSA DE INCLUSÃO SOCIAL (BINCS)**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público a retificação do Edital nº 04/2019- PRAEC, referente às normas e critérios para seleção de auxiliares de acadêmicos para estudantes público-alvo da educação especial, Bolsa de Inclusão Social (BINCS), informa a correção do seguinte item:


Teresina (PI), 29 de maio de 2019

No item 4 (DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO) - Onde se lê:

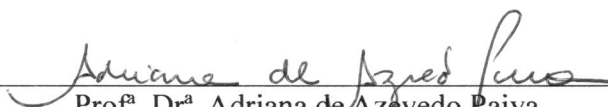
4.8 O(a)s auxiliares beneficiados não poderão acumular a BINCS com outras bolsas de assistência da PRAEC (Bolsa de Apoio Estudantil (BAE), Auxílio-creche (AC), Auxílio Residência (AR), Bolsa de Incentivo a Atividades Socioculturais e Esportivas (BIASE) e Bolsa de Incentivo a Atividades Esportivas (BIASE), exceto o benefício de Isenção da Taxa de Alimentação (ITA), a Residência Universitária (REU) e (1) uma bolsa acadêmica de caráter meritório no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, MONITORIA, dentre outras, respeitando os editais e regulamentos específicos das respectivas bolsas).

Leia-se:

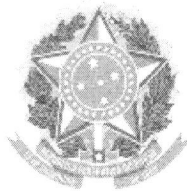
4.8 O(a)s auxiliares beneficiados **não poderão acumular a BINCS com o Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Bolsa MEC)** e não poderão acumular com outras bolsas de assistência da PRAEC (Bolsa de Apoio Estudantil (BAE), Auxílio-creche (AC), Auxílio Residência (AR), Bolsa de Incentivo a Atividades Socioculturais e Esportivas (BIASE) e Bolsa de Incentivo a Atividades Esportivas (BIASE), exceto o benefício de Isenção da Taxa de Alimentação (ITA), a Residência Universitária (REU) e (1) uma bolsa acadêmica de caráter meritório no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, MONITORIA, dentre outras, respeitando os editais e regulamentos específicos das respectivas bolsas).



Me. Rafaella Santiago Sousa
Coordenação do Núcleo de Acessibilidade da UFPI



Prof^ª. Dr^ª. Adriana de Azevedo Paiva
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DA UFPI**

Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga, Bloco 6,

Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550

Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643.

www.ufpi.br/praec

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2019 – PRAEC/UFPI
SELEÇÃO DE AUXILIARES ACADÊMICOS PARA ESTUDANTES
SURDOS-BOLSA DE INCLUSÃO SOCIAL (BINCS-ES)**

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e do Núcleo de Acessibilidade da UFPI (NAU), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público a retificação do Edital nº 05/2019- PRAEC, referente às normas e critérios para seleção de auxiliares de acadêmicos para estudantes surdos, Bolsa de Inclusão Social (BINCS-ES), informa a correção do seguinte item:

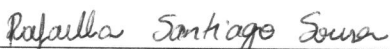
Teresina (PI), 29 de maio de 2019

No item 4 (DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO) - Onde se lê:

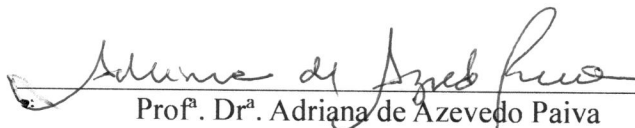
4.1.6 O(a)s auxiliares beneficiados não poderão acumular a BINCS com outras bolsas de assistência da PRAEC (Bolsa de Apoio Estudantil (BAE), Auxílio-creche (AC), Auxílio Residência (AR), Bolsa de Incentivo a Atividades Socioculturais e Esportivas (BIASE) e Bolsa de Incentivo a Atividades Esportivas (BIASE), exceto o benefício de Isenção da Taxa de Alimentação (ITA), a Residência Universitária (REU) e (1) uma bolsa acadêmica de caráter meritório no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, MONITORIA, dentre outras, respeitando os editais e regulamentos específicos das respectivas bolsas).

Leia-se:

4.1.6 O(a)s auxiliares beneficiados **não poderão acumular a BINCS com o Programa Bolsa Permanência do Ministério da Educação (Bolsa MEC)** e não poderão acumular com outras bolsas de assistência da PRAEC (Bolsa de Apoio Estudantil (BAE), Auxílio-creche (AC), Auxílio Residência (AR), Bolsa de Incentivo a Atividades Socioculturais e Esportivas (BIASE) e Bolsa de Incentivo a Atividades Esportivas (BIASE), exceto o benefício de Isenção da Taxa de Alimentação (ITA), a Residência Universitária (REU) e (1) uma bolsa acadêmica de caráter meritório no âmbito da UFPI (Ex.: PIBIC, PIBID, MONITORIA, dentre outras, respeitando os editais e regulamentos específicos das respectivas bolsas).



Me. Rafaella Santiago Sousa
Coordenação do Núcleo de Acessibilidade da UFPI



Prof.ª Dr.ª Adriana de Azevedo Paiva
Pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários